



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO MUNICIPAL (LOM)

1	Formulário denominado "Solicitação de" preenchido;	
2	Comprovante de pagamento da taxa de análise e da taxa de protocolo;	
3	Procuração, quando for o caso;	
4	Cartão de CNPJ;	
5	Outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água; Nota: Os empreendimentos que apresentaram a outorga de implantação do empreendimento na fase de Licença Prévia ou de Licença Prévia/Licença de Instalação deverão apresentar a outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, antes da emissão da correspondente Licença de Operação.	
6	Documentação demonstrando o cumprimento das exigências técnicas constantes na Licença Prévia e de Instalação;	
7	Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos: <i>Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</i> a) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) b) Declaração de ME/EPP c) Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber) <i>Para Micro Empreendedores Individuais</i> a) Comprovante de inscrição e situação cadastral b) RG, CPF e comprovante de endereço c) Declaração de MEI	
8	Outros Documentos, se necessários.	

OBSERVAÇÕES

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal, só terá início após a entrega de todas as complementações.
2. O Departamento de Licenciamento Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.
3. Caso se verifique quando da inspeção para a concessão da Licença de Operação – LO, que a empresa não se enquadra ou foi des enquadrada da condição de ME/EPP/MEI, o empreendedor será imediatamente notificado para recolher a diferença de preço da Licença, sob as penas da lei.
4. Nos casos em que se exigir EAS, deverá ser apresentada documentação complementar.
5. Salientamos que a solicitação desta Licença será arquivada quando expirado o prazo para apresentação da documentação faltante. A continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham a validade expirada.

